



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.610, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de arbitragem da XXVI Tacinha Araguaia de Futsal, nas Categorias Masculino e Feminino, a realizar-se nos meses de abril e maio de 2015, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

27.812.0028.2064 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º O pagamento da equipe de arbitragem será feito individualmente, em nome de cada profissional, na Tesouraria Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2015.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____  _____ Procuradoria Jurídica
---